

**PROCESSO Nº 04600.000426/2017-10**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA ZETEC MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA**

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap)**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna Substituto, o Senhor **Claír Rodrigues de Abreu**, CPF sob o nº 908.073.40715, carteira de identidade nº 05857457-5 - IFP/RJ, residente nesta capital, nomeado pela Portaria Enap nº 70, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2020, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680/2019, de 02 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ZETEC MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.831.073/0001-86, sediada no SOF/SUL - Quadra 08, Conjunto "A", Lote 14, CEP: 70.215-240, Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor **Wellington Siqueira de Medeiros**, casado, residente no SOF SUL, Quadra 08, Conjunto A, Lote 14-A, Guará, Brasília -DF, portador da Carteira de Identidade nº 1.028.849/SSP-DF, CPF nº 408.793.566-34, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 05/2017**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 05/2017 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2020, conforme previsto na Cláusula Quinta - Da Formalização e Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual estimado de **R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Nota de Empenho nº 2020NE800026
- 4.1.2. Gestão/Unidade: 11401/114702
- 4.1.3. Fonte: 0100
- 4.1.4. Programa de Trabalho: 04122003220000001
- 4.1.5. Elemento de Despesa: 33.90.39-19
- 4.1.6. Pl: A 3010

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
<i>(Assinado Eletronicamente)</i> <b>Claír Rodrigues de Abreu</b> Diretor de Gestão Interna - Substituto	<i>(Assinado Eletronicamente)</i> <b>Wellington Siqueira de Medeiros</b> Zetec Manutenção de Veículos e Motores Ltda.-ME
<b>TESTEMUNHAS:</b>	

(Assinado Eletronicamente)

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Siqueira, Usuário Externo**, em 16/03/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cilair Rodrigues De Abreu, Diretor(a) de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galvão, Testemunha**, em 17/03/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Souza Matos, Testemunha**, em 17/03/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0367852** e o código CRC **3E2D608D**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/03/2020 | Edição: 53 | Seção: 3 | Página: 39

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 114702

Número do Contrato: 5/2017.

Nº Processo: 04600000426201710.

PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 04831073000186. Contratado : ZETEC MANUTENCAO DE VEICULOS E - MOTORES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 meses,a partir de 26 de abril de 2020. Fundamento Legal: lei 8666/93 e suas alterações .Vigência: 26/04/2020 a 26/04/2021. Valor Total: R\$115.100,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800026. Data de Assinatura: 17/03/2020.

(SICON - 17/03/2020) 114702-11401-2020NE000275

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.